

---

**S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**Acordo n.º 255/2008 de 16 de Maio de 2008**

---

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Casa do Povo de Feteira, representada pelo Presidente da Direcção, Carlos Manuel Pinto Pinheiro, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a remodelação do edifício da Casa do Povo, destinado aos serviços da Segurança Social, de Saúde e da Casa do Povo, sito na freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo.

Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos da fiscalização, estão estimadas em cerca de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros).

Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, que obra e fiscalização, até ao montante de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social (CGFSS), inscrita no orçamento do ano de 2008.

Cláusula 4.ª

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Casa do Povo de Feteira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.ª

**Concurso, obra e prazo**

A Casa do Povo de Feteira será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

A Casa do Povo de Feteira compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.<sup>a</sup> deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

A execução deste investimento deverá estar concluído até finais de 2008.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### **Processamento**

A comparticipação financeira para a Casa do Povo de Feteira será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e fiscalização, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### **Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

#### **Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Feteira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

2 de Maio de 2008. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O presidente da Direcção da Casa do Povo de Feteira, *Carlos Manuel Pinto Pinheiro*.